

21548/2014	A C VAZ CARVÃO VEGETAL -ME	09.312.504/0001-59	02/07/14	7001/07119/2014/GEFLOR	Receber para fins comerciais 6134,90 m³ de resíduo fonte de energia sem autorização do órgão ambiental competente. O autuado não possuía esta volumetria de resíduo no pátio da carvoaria, somente créditos virtuais	Art. 47, parágrafo único do Decreto Federal nº 6514/2008, art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5887/95, art. 70 da Lei Federal nº 9.605 e art. 225 da CF/88	16171/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 45.000 UPF'S	Determina-se ao autuado efetuar o pagamento de Reposição Florestal na ordem de 74.588,4498 m³
4690/2015	JOAQUIM JOSÉ DA COSTA	215.722.591-91	19/12/14	000002606/2014/GEFLOR	Desmatar 17,82 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo	Art. 43 do Decreto Federal nº 6514/2008, art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual nº 5887/95, art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 225 da CF/88	15761/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 10.000 UPF'S	Determina-se ainda que o autuado apresente um Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, junto a esta SEMAS, no prazo de 30 dias, sob pena de, não cumprindo as exigências impostas, configurar-se infração continuada e, consequentemente, sofrer a penalidade de multa diária, fixada desde já em 150 UPF'S. Ademais, determina-se o pagamento de Reposição Florestal na ordem de 3.564 m³
14270/2013	F. DE A. ORLANI	11.943.298/0001-90	12/12/12	5963/2012	Vender 182,3893 estere (sz) de resíduo fonte de energia sem autorização do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo	Art. 47, § 1º, do Decreto Federal nº 6514/2008, art. 118, incisos VI da Lei Estadual nº 5887/95, art. 70 da Lei Federal nº 9.605 e art. 225 da CF/88	19411/CONJUR/GABSEC/2017	Multa Simples no valor de 25.000 UPF'S	Determina-se ainda o pagamento de Reposição Florestal na ordem de 2.217,4990 m³
10234/2016	RAIMUNDO NONATO MARTINS QUADROS	278.464.072-87	11/03/16	7001/08548/2016/GEFAU	Comercializar 57 kg de pescado protegido por legislação específica, sendo este pescado conhecido popularmente como mero (epinephelus itojara) protegido pela portaria inter ministerial nº 13/2015	Portaria Interministerial nº 13/2015, art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5887/95, art. 35, parágrafo único, incisos I e III do Decreto Federal nº 6514/08 e art. 225 da CF/88	15309/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 5.000 UPF'S	
29079/2014	LEANDRO FÁBIO BERTANI	801.736.830-53	04/04/13	2350/2013/GERAD	Dificultar a ação de fiscalização	Art. 77 do Decreto Federal nº 6514/08, art. 118, inciso IV, da Lei Estadual nº 5887/95, Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98	15380/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 2.000 UPF'S	
15060/2016	BERLIM INCORPORADORA LTDA - EDIFÍCIO TORRES DUMONT	12.897.824/0001-06	11/03/16	7001/08679/2016/GERAD	Ter utilizado recurso hídrico, por um determinado período, sem a devida outorga de direito de recursos hídricos ou com ele em desacordo, em conformidade com a outorga	Art. 81 e incisos da Lei Estadual nº 6.381/2011, art. 118, inciso IV, da Lei Estadual nº 5887/95, art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 225 da CF/88	15938/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 7.500 UPF'S	
6631/2016	MAURÍCIO R DA SILVA COMÉRCIO DE MADEIRA	07.979.852/0001-11	21/01/16	000003371/2016/GEFLOR	Operar a atividade de serraria sem a licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo	Art. 93 da Lei Estadual nº 5887/1995, Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/95, Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98	16273/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 7.501 UPF'S	
9248/2014	REBELO E ALVES COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA	04.881.257/0002-31	18/02/14	68866/2014/GERAD	Operar em desacordo com a LO nº 6131/2011, por não cumprir as condicionantes: do prazo de 120 dias; e itens 1 e 2 no prazo de 1460 dias, do anexo I da referida LO	Art. 66, parágrafo único, inciso II, do Decreto Federal nº 6514/2008, art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5887/95 e art. 70 da Lei Federal nº 9605/98	18163/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 7.501 UPF'S	
4075/2013	ANTONIO MORAES DOS SANTOS	922.845.232/34	11/09/12	4536/2012/GEFLOR	Fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerados efetivo ou potencialmente poluidores sem a licença do órgão ambiental	Art. 66 do Decreto Federal nº 6514/2008, art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5887/95, art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98	15730/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 5.000 UPF'S	